

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
CARLOS BARBOSA/RS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

O **Conselho Municipal do Idoso - CMI** de Carlos Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1754/2004, após reunião realizada no dia 03/11/16, Ata nº 05/2016,

Considerando o período de transição do governo, momento este em que alguns conselheiros, que ocupam cargos em comissão, serão exonerados no dia 31 de dezembro de 2016,

Considerando a indisponibilidade dos atuais conselheiros para assumir o cargo de Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI nesta data,

Considerando a importância do trabalho que vem sendo realizado pelo CMI e objetivando dar continuidade aos projetos desenvolvidos,

**RESOLVE:**

- Prorrogar, para 29 de março de 2017, a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2016.

Estelamaris Diel Dupont,  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.